



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de setembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL G.D.G. Nº 042, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- FAMERP

O PROFESSOR DOUTOR HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas dos Programas de Aperfeiçoamento Profissional, Modalidade de Ensino Especialização Lato Sensu, para o ano de 2027, obedecendo às normas estabelecidas pela FAMERP- Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e FUNFARME - Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL G.D.G. Nº. 042/2026

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Modalidade de Ensino de Especialização Lato Sensu

Este EDITAL tem a finalidade de apresentar as normas do **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas referentes aos **Programas de Aperfeiçoamento Profissional, Modalidade de Ensino Especialização Lato Sensu**, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, para o ano de **2027**.

Deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas informações importantes quanto ao preenchimento da inscrição, realização de provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo de para o exercício de 2026, implica na aceitação plena dos termos deste Edital.

“NÃO SERÁ FORNECIDA NENHUMA INFORMAÇÃO POR TELEFONE OU E-MAIL”



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, MODALIDADE DE ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA DA SAÚDE – 2027.

Tabela de Eventos

<u>DATAS</u>	<u>AÇÕES</u>
Das 08h as 16h do dia 10/09/2026	Período de Solicitação de Redução de Taxa de inscrição, SOMENTE pelo e-mail: processoseletivocoaprimo@famerp.br SOMENTE EM FORMATO PDF, em um ÚNICO ARQUIVO
14/09/2026	Resultado dos pedidos de Redução de taxa de Inscrição (Deferido ou Indeferido) após as 15h, somente pelo site https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/
15/09/2026	Apresentação de Recurso, caso a solicitação de Redução de taxa de Inscrição, tenha sido Indeferida, até as 16h – somente pelo e-mail: processoseletivocoaprimo@famerp.br
21/09/2026	Resultado do Recurso contra o Indeferimento da solicitação de Redução de Taxa de Inscrição, após as 16h, somente pelo site https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/
Das 08h 11/09/2026 as 16h 13/11/2026	Período de Inscrições via internet, somente pelo site https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/
13/11/2026	ULTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATÉ AS 16H
19/11/2026	Divulgação da lista de candidatos inscritos para o Processo Seletivo no site: https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/ após as 16h
02/12/2026	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com início às 14h, com duração de 03h
03/12/2026	Resultado da prova objetiva de múltipla escolha e divulgação do Gabarito oficial, após as 16h , pelo site https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/
04/12/2026	Apresentação de eventuais recursos do Gabarito Oficial da Prova, somente pelo e-mail: processoseletivocoaprimo@famerp.br, SOMENTE EM FORMATO PDF, em um ÚNICO ARQUIVO, das 08h às 16h
11/12/2026	Resultado do recurso contra o Gabarito Oficial da Prova, após as 16h, SOMENTE pelo site https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/
DAS 8h do dia 14/12/2026 as 16h do dia 18/12/2026	Período para INSERIR O CURRÍCULO no site https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/ SOMENTE EM FORMATO PDF, em um ÚNICO ARQUIVO, somente para candidatos aprovados, e que estiverem dentro da proporção de 4X o número de vagas.
De 01/01/2027 a 22/01/2027	Período para Análise de Currículo pela Banca Examinadora
29/01/2027	Resultado final dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo
04/02/2027 e 05/02/2027	Realização das Matrículas
01/03/2027	Início da Atividades a partir das 08h



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL E NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS DE INGRESSO nos Programas de Aperfeiçoamento Profissional, Modalidade de Ensino de Especialização Lato Sensu – 2027, da FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL - LEI Nº 8899 de 27/09/94 - Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 74.179 de 14/06/74.

O PROFESSOR DOUTOR HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas dos Programas de Aperfeiçoamento Profissional, Modalidade de Ensino Especialização Lato Sensu, para o ano de 2027, obedecendo às normas estabelecidas pela FAMERP- Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e FUNFARME - Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

1- DOS PROGRAMAS

1.1. A duração dos Programas de Aperfeiçoamento Profissional, Modalidade de Ensino Especialização Lato Sensu é de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 1.756 (Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis) horas. Todos os Programas se desenvolvem com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, incluindo plantões em determinadas áreas.

1.2. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudos mensal, da FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ano base 2026, depositada em conta corrente, no Banco do Brasil S.A, em nome do candidato aprovado.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros tributos previstos em Lei. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei e poderá sofrer reajustes aplicados pela Lei.

2- DAS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM SAÚDE

2.1. Os candidatos deverão necessariamente preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, da Constituição Federal;
- b) O candidato do sexo masculino, deverá ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- c) Ter votado na última eleição, ou ter justificado na forma da Lei;
- d) Estar habilitado para o exercício profissional; (Registro válido no Conselho Regional da categoria)
- e) Ter concluído o Curso Superior; ou concluir até 31/01/2027; sendo o curso e a Instituição de Ensino, reconhecidos pelo MEC ou CEE;
- f) Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, ou protocolo oficial de inscrição, ou equivalente, na data da matrícula;
- g) Não cursar, ou participar de nenhuma atividade que altere, ou interfira na carga horária do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, tais como: Mestrado, Doutorado Especialização, Pós-Graduação e/ou outros.
- h) Não possuir vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada;

3 - DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTO

3.1. As inscrições serão realizadas, somente pelo site: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeiçoamento-profissional-2027/>, no período de **11/09/2026, a partir das 08h, até as 16h do dia 13/11/2026, e efetuar o pagamento** da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais), através de boleto bancário, ou Pix.**

Obs: O candidato deverá imprimir o boleto somente no dia em que for efetuar o pagamento do mesmo, para não haver conflito de datas, pois o boleto vencerá no dia em que for gerado e impresso. **Último dia para inscrição e pagamento do boleto é 13/11/2026 até as 16h.**

3.3. – A FAMERP, não se responsabiliza, em qualquer fase de todo o Processo Seletivo, por solicitação de inscrição pela internet, não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

3.4. Efetivada a opção do Programa de Aperfeiçoamento, e, paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Programa em qualquer fase do Processo Seletivo;

3.5. Para o Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Aperfeiçoamento Profissional, Modalidade de Ensino Especialização Lato Sensu 2027, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, serão aceitas inscrições para Assistentes Sociais, Dentistas, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas e Psicólogos, graduados, ou, que serão graduados até 31/01/2027, por escolas com cursos oficiais e reconhecidos de acordo com a Legislação vigente.

3.6. O candidato terá direito à redução de **50% (cinquenta por cento)** do valor do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, desde que, preencha **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

- a) Seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de Graduação, ou Pós-Graduação, e,
- b) Receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos **vigente no Estado de São Paulo**, ou esteja desempregado.

3.7. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.8. No dia **10/09/2025**, das **08h**, até às **16h**, e **somente neste período**, o candidato deverá acessar o site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> imprimir, preencher e assinar o documento de solicitação de redução da taxa de inscrição, Anexo I, deste Edital, e enviar juntamente com a documentação solicitada nos itens 3.11 e 3.12, em um único arquivo em formato PDF, à **COAPRIMO**, pelo e-mail processoseletivocoaprimo@famerp.br

3.9. O ofício de solicitação, mencionado no item anterior, deverá necessariamente estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão, ou declaração expedida por instituição de ensino, pública, ou privada, comprovando a sua condição de estudante;
- b) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo.
- c) Cópia legível do CPF do candidato.

3.10. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Contracheque, ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento, ou declaração do empregador;
- b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS, ou outras fontes, referentes à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;
- c) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste extrato, ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- d) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família, ou cheque cidadão;

3.11. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também cópias das páginas de identificação e das duas primeiras páginas da carteira de trabalho que estiverem em branco.
- c) Declaração de candidato desempregado, Anexo II do Edital.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

3.12. Serão considerados desempregados os candidatos, que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição; O candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópias das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho, em branco.

3.13. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.14. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se, confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.15. No dia 14/09/2026, após as 16h, o candidato deverá acessar o site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> para verificar se a sua solicitação de redução de 50% da taxa de Inscrição, foi deferida.

3.16. No dia 15/09/2026, até as 16h, o candidato que teve seu pedido de redução da taxa de inscrição indeferida, poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do pedido de redução da taxa de inscrição, por meio do e-mail processoseletivocoaprimo@famerp.br, com argumentos que o justifiquem. Neste momento, não será aceita a inclusão de novos documentos, além dos apresentados no dia 01/09/2026, quando da formalização do pedido de redução da taxa de inscrição.

3.17. No dia 21/09/2026, o candidato deverá, após às 15h00, acessar o site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> para verificar o resultado do recurso.

3.18. A COAPRIMO - Comissão de Aprimoramento e Aperfeiçoamento, órgão responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Aperfeiçoamento 2027, no dia 19/11/2026, após às 16h, disponibilizará somente pelo site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> a lista de candidatos inscritos e aptos a realizarem a prova.

3.19. NÃO SERÃO EFETIVADAS INSCRIÇÕES PARA:

3.22. O candidato que seja egresso de Escolas ou Cursos de Graduação não reconhecidos pelo MEC ou CEE;

3.20. NÃO haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, ou, em duplicidade, sob NENHUMA hipótese, exceto, ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

3.21. Na eventualidade de vínculo empregatício, o candidato aprovado no **Programa de Aperfeiçoamento Profissional 2027**, deverá apresentar no ato da matrícula, comprovante da Rescisão Contratual.

3.22. Depois de efetuada a inscrição no site: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> **não haverá alteração do Programa e/ou da especialidade escolhida, em nenhuma hipótese.** Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma área do Processo Seletivo 2027.

4 – DAS OPÇÕES E VAGAS

4.1. O número de vagas oferecidas corresponde ao número de bolsas autorizadas pela **Diretoria Executiva da FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.**

4.2. Os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas liberadas pela Diretoria Executiva da **FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto**, serão matriculados no Programa de Aperfeiçoamento Profissional 2027, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

4.3. Todas as áreas terão apenas uma opção:

5 - DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS:

5.1. Os programas terão duração de 01 (um) ano, e as atividades serão desenvolvidas no Hospital de Base da FUNFARME, Hospital da Criança e Maternidade, e Ambulatório de Especialidades.

CÓDIGO	PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS
700	ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO	02
701	ENFERMAGEM EM CURATIVO	02
702	ENFERMAGEM EM EDUCAÇÃO PERMANENTE	01
703	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA	01
704	ENFERMAGEM EM GESTÃO DE RISCO	02
706	ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA	02
707	ENFERMAGEM EM PEDIATRIA	03
708	ENFERMAGEM EM SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – C.C.I.H	02
709	FISIOTERAPIA AMBULATORIAL	03
710	FISIOTERAPIA CARDIOPEDIÁTRICA	02
711	FISIOTERAPIA HOSPITALAR ADULTO	24
712	FISIOTERAPIA HOSPITALAR INFANTIL	05
713	FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR	04
714	NUTRIÇÃO HOSPITALAR ADULTOS E IDOSOS	10
715	NUTRIÇÃO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL	04
716	NUTRIÇÃO EM UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR	04
717	ODONTOLOGIA HOSPITALAR	02
718	PSICOLOGIA DA SAÚDE	12
719	SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE	06

6- DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

1ª. Fase: Prova Objetiva: 50 (cinquenta) Testes de Múltiplas Escolhas com peso de 9,0 (nove) inteiros;

2ª. Fase: Análise de Currículo, com peso de 01 (um) inteiro



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1ª Fase: Prova Objetiva

7.1. A prova objetiva de múltipla escolha, contendo 50 (cinquenta) questões, será realizada no dia 02/12/2026, com início às 14h, com duração de 03 (três) horas, nas dependências da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416 – Vila São Pedro - São José do Rio Preto – SP. Os números das salas de provas serão divulgados no dia 19/11/2026.

7.2. O candidato inscrito que não comparecer no horário determinado neste Edital, para realização das provas, estará automaticamente desclassificado de todo o processo seletivo, não cabendo recurso.

7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a exclusão do candidato do Processo Seletivo;

7.4. O candidato deverá estar munido do documento original de Identidade, não sendo permitida a apresentação de cópia, mesmo que autenticada, e caneta esferográfica preta, no momento do exame.

7.5. Decorridas as 03 (três) horas, a contar do início da prova teórica, as folhas de respostas serão recolhidas.

7.6. Não haverá substituição de gabarito em **nenhuma hipótese**;

7.7. **Será excluído da seleção o candidato que:**

7.7.1. Apresentar-se após as 14h;

7.7.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.7.3. Não apresentar o documento original exigido;

7.7.4. Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou, antes de decorrido uma hora do início da prova;

7.7.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou utilizar - se de livros, notas, ou impressos não permitidos e objetos eletrônicos;

7.7.6. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

7.7.7. Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

7.7.8. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

7.7.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo; devendo, para tanto, encaminhar para o e-mail: processoseletivocoapimo@famerp.br durante o período de inscrição do Aperfeiçoamento Profissional, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. ,

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.7.10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva, deverá fazer a solicitação no momento da inscrição. A solicitação deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; para tanto, deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivocoaprimo@famerp.br, cópia do documento oficial, atestando tal necessidade, e que tenha sido emitido no máximo há 06 (seis) meses.

8.0. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

No dia 03/12/2026, será divulgado o gabarito da prova teórica de múltipla escolha e o resultado para classificação dos candidatos aprovados para a segunda fase (Análise de Currículo), no site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> após as 16h, na área do candidato.

9. DOS RECURSOS:

a) No dia 04/12/2026, das 08h às 16h, a apresentação de eventuais recursos do gabarito da Prova Teórica Objetiva, em formato PDF, será somente pelo e-mail processoseletivocoaprimo@famerp.br



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

b) No recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa, e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

c) O critério de escolha das questões para montagem das provas não é de competência dos candidatos, razão pela qual não será acolhido nenhum recurso neste sentido. O candidato poderá recorrer acerca dos conteúdos das questões, contudo, o recurso deve ser direcionado ao resultado do gabarito da prova, não cabendo ao candidato, solicitar revalidação de provas. **Não há recurso neste sentido.**

d) Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

e) Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

f) No dia 11/12/2026, após as 16h, será divulgado no site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> o resultado do recurso da Prova Objetiva.

9.1. SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO CURRÍCULO:

9.2. Estarão aprovados para a segunda fase os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos), e estiverem dentro da proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas.

§ Programas com menos de vinte candidatos, todos irão para a 2ª fase, desde que obtenham a nota mínima para classificação geral de 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos).

10. - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

11.1. O candidato deverá acessar o site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> (mesmo link em que realizou a inscrição), e inserir o **Currículo documentado** e todos os comprovantes dos itens descritos no Currículo, em um único arquivo, com extensão **PDF de até 100MB**, que será objeto de Análise Curricular. O arquivo deverá ser identificado com o **NOME e CPF do candidato, e a área escolhida**. O período para anexar o currículo será das **08h do dia 14/12/2026 até 16h do dia 18/12/2026**.

11.2. O candidato que não inserir o Currículo documentado no prazo, ou não incluir os documentos comprobatórios, será eliminado do Processo Seletivo, sem devolução do valor pago na inscrição; não cabendo recurso.

11.3. A análise do currículo será efetuada pela banca examinadora no período de **01/01/2027 a 22/01/2027**; os itens a serem avaliados para todas as áreas e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo III, deste Edital.

12. – DO RESULTADO FINAL

12.1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva: Teste de Múltipla Escolha (Peso 9,0) + Análise de Currículo (Peso 1,0) total 10,0 (Dez Inteiros).

12.2. No dia **29/01/2027**, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo, **somente** pelo site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> após as 16h.

12.3. Estarão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco inteiros).

12.4. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota da prova;

b) Maior idade;

c) Maior tempo de formação.

12.4. A nota mínima para efeito de classificação no Processo Seletivo é de 5,0 (cinco inteiros).

12.5. Em hipótese nenhuma, será aceito pedido de recurso; recurso de recurso e/ou recurso do gabarito oficial definitivo, e do resultado definitivo da prova objetiva;

12.6. Não haverá recurso do resultado final do Processo Seletivo



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

12.7. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

13. - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A validade do Processo Seletivo 2027 se esgotará quando do preenchimento de todas as vagas oferecidas até 27 de março de 2027.

14 - DAS MATRÍCULAS

14.1. PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NAS DEPENDÊNCIAS DA COAPRIMO, **SOMENTE DO CANDIDATO, OU, DO PROCURADOR NOMEADO PARA TAL FIM.**

14.2. O candidato aprovado conforme o número de vagas, deverá realizar sua matrícula nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2027, das 08h às 11h30m e das 14h às 15h30m, na Secretaria da Comissão de Aprimoramento, munido de todos os documentos relacionados abaixo:

a) Formulários de matrícula devidamente preenchidos, disponibilizados no site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/>

b) 01 Foto 3x4 recente;

c) 01 Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento.

d) 01 Cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) frente e verso;

e) 01 Cópia do CPF do candidato;

f) Comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal;

g) 01 Cópia legível do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral.

h) 01 Cópia do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);

i) 01 Cópia do comprovante de Alistamento Militar, quando o candidato for do sexo masculino;

j) 01 Cópia legível, frente e verso do diploma, ou atestado que concluirá o curso superior em até 31/01/2027, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

k) 01 Cópia legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual ou PIS (Programa de Integração Social), ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). Caso não o possua, deverá ser providenciado através do site do INSS;

l) 01 Cópia da Inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo, impreterivelmente até o dia 01/03/2027; o candidato aprovado que não apresentar o Registro do Conselho, na data determinada, será desligado do Programa de Aperfeiçoamento, não cabendo recurso;

m) 01 Cópia do comprovante de Residência, atual

n) 02 Vias da Declaração Vacinal, preenchidas por Unidade Básica de Saúde da cidade de referência do bolsista, assinada por Profissional da sala de vacinas;

o) 02 Cópias da Carteira de vacinação completa;

p) 01 Cópia legível de Seguro contra Acidentes Pessoais em nome do candidato aprovado;

q) Apresentar comprovante oficial do Banco do Brasil com o número da conta corrente, em nome do Bolsista. (Não será aceito conta poupança, conta fácil, ou qualquer outra conta que não seja conta corrente),

r) Cópia dos documentos pessoais dos Pais do candidato: Nome, CPF, RG, ou CNH, de ambos;

s) **Comprovante original de Depósito Identificado da taxa de matrícula, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, em nome da **FUNFARME - Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - CNPJ: 60.003.761/0001-29 no BANCO DO BRASIL, AG. 3371-5 – Conta 3982-9. O depósito deverá ser identificado com o CPF do próprio candidato.**

t) A não apresentação de **TODOS** os documentos no ato da matrícula, eliminará o candidato do Processo Seletivo dos Programas de Aperfeiçoamento 2027, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes a partir da inscrição; não cabe recurso



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

15. O Candidato impossibilitado de comparecer para efetivar sua matrícula, poderá constituir, oficialmente, por procuração com firma reconhecida em cartório, um procurador para realização da matrícula.

15.1. A não efetivação da matrícula implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato; não cabe recurso.

15.2. As convocações dos candidatos que constarem nas listas de excedentes, serão realizadas até o preenchimento total das vagas, somente através do site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> respeitando a data limite de 27/03/2027.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento diário da convocação para matrícula, através do site: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> A matrícula deverá ser realizada “**impreterivelmente**” na data que constar na convocação, conforme a lista de aprovados convocados.

15.4. As convocações, no caso de desistências das vagas, ocorrerão até 27/03/2027; após essa data, as vagas que não foram preenchidas, serão desconsideradas.

16 - DOS PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO

16.1. O candidato classificado e oficialmente matriculado, iniciará suas atividades em 01 de março de 2027 às 08h, sendo obrigatória sua participação no Programa de Integração; o local e horário da integração serão informados pelo site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/>

16.2. O bolsista terá direito a:

- a) Bolsa de estudo no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**;
- b) Café da manhã e Almoço, de segunda-feira a sexta-feira, e nos dias de plantões;
- c) Após 04 (quatro) meses do início do curso, o bolsista terá direito a férias anuais de 30 (trinta) dias, podendo ser dividida em dois períodos de 15 (quinze) dias, em concordância com a chefia do serviço e o bolsista.

16.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ao Programa de Integração no dia 01/03/2027, às 08h, será automaticamente considerado desistente; a convocação do candidato subsequente será realizada somente por meio de comunicado disponível no site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/>

16.4. O candidato que constar da “**Lista de Excedentes**” e for convocado, terá o prazo improrrogável de **um dia útil**, a partir da publicação do seu nome no site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> para efetuar sua matrícula; caso contrário, será considerado desistente da vaga, e será convocado o candidato subsequente.

16.5. Não serão fornecidos Atestados ou Certificados relativos à classificação, ou pontuação no Processo Seletivo;

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coaprimo/processo-seletivo-de-aperfeicoamento-profissional-2027/> razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esse meio de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento; não cabe recurso;

16.7. A FAMERP se exime de despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo, sob qualquer alegação;

16.8. A FAMERP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato em **nenhuma hipótese**, inclusive em eventos decorrentes de:

16.9. Perda de prazo;

16.10. Correspondências recebidas por terceiros;

16.11. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

16.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;

16.13. Os candidatos admitidos em cada uma das áreas, obedecerão ao Regulamento em vigor da Comissão de Aprimoramento e Aperfeiçoamento, do Regimento Interno da FAMERP - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e do Regimento Interno da FUNFARME- Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

16.14. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da FAMERP- Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

São José do Rio Preto, 31 de agosto de 2026.

PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO

DIRETOR GERAL

ANEXO I



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - 2027, MODALIDADE DE ENSINO ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU.

À FAMERP–FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____,

RG nº _____ SSP/_____, CPF nº _____/_____,

Requeiro a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional 2027, *Modalidade de Ensino Especialização Lato Sensu*, na área de _____, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

DECLARAÇÃO

Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Processo Seletivo para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional na Área da Saúde – 2027, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP, que me encontro na condição de desempregado (a).

São José do Rio Preto, ____/____/ 2026

Assinatura Candidato (a)

ANEXO III

ROTEIRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO ACADÊMICO

Nome: _____ CPF: _____ Faculdade: _____



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

Ordem	Atividades a serem consideradas para pontuação na Avaliação Curricular	Valor máximo (pontos)	Valor obtido (pontos)
1º	MONITORIA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (<i>comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição</i>): • 1 semestre letivo.....0,05 ponto • 2 semestres letivos0,10 ponto • 3 ou mais semestres letivos0,15 ponto	0,15	
2º	ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, no mínimo de 30 horas, na área de interesse (<i>comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição</i>): • 1 estágio0,05 ponto • 2 estágios.....0,10 ponto • 2 ou mais estágios.....0,15 ponto	0,15	
3º	LIGA CIENTÍFICA (<i>comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição</i>): • 1 ou mais participação (duração mínima 2 semestres letivos).....0,05 ponto	0,05	
4º	TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIODICOS INDEXADOS OU TRABALHO(OS) APRESENTADOS EM CONGRESSOS (<i>comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento</i>): • 10,05 ponto • 2.....0,10 ponto • 3 ou mais.....0,15 ponto	0,15	
5º	TRABALHO(OS) APRESENTAO(OS) (<i>comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento, indicando a participação do candidato entre autores e co-autores, a forma de apresentação e identificação detalhada do evento</i>): • 1 apresentação oral, autor ou co-autor.....0,04 ponto • 2 ou mais apresentações oral, ou co-autor.....0,08 ponto • 1 apresentação formato poster, autor ou co-autor.....0,1 ponto • 2 ou mais apresentações formato poster, autor ou co-autor.....0,07 ponto	0,15	
6º	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E/OU CURSOS EXTRACURRICULARES com carga horária ≥ 10 horas, na área de formação (<i>comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento</i>): • 10,05 ponto • 2.....0,10, ponto • 3 ou mais0,15 ponto	0,15	
7º	INICIAÇÃO CIENTÍFICA (<i>Regulamentada pela IES: comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição</i>): • 10,10 ponto • 2 ou mais.....0,15 ponto	0,15	
8º	REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL: Participações, exclusivamente, em Diretoria de Centro Acadêmico, de Diretório Acadêmico, de Colegiados Institucionais, de Diretórios Regionais, de Diretórios Nacionais, de Departamentos Científicos e de Diretoria da Atlética (<i>comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição</i>): • 1 participação (duração mínima 2 semestres letivos).....0,02 ponto • 2 participações (cada participação com duração mínima de 2 semestres letivos)..... 0,04 ponto • 3 ou mais participações.....0,05 ponto	0,05	
	TOTAL	Valor Máximo 1,0 ponto	Valor Obtido